



TERMO DE REFERÊNCIA

Unidades Requisitantes: Agência do Trabalhador; Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública; Departamento de Indústria e Comércio; Secretaria Municipal da Mulher Igualdade Racial e Pessoa Idosa; Secretaria Municipal de Saúde; Detran; Junta Militar; Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Viação; Defesa Civil; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos; CAPS; Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária; Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Processo Administrativo nº 2584/2026

Anexo nº 1836

Documentos de Formalização da Demanda nºs 3046, 3051, 3053, 3054, 3056, 3057, 3058, 3059, 3063, 3055, 3067, 3069, 3070, 3071, 3072, 3075, 3076

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Materiais de Limpeza, por meio de PREGÃO, na forma eletrônica, para atender a demanda das Secretarias Municipais e demais Departamentos desta municipalidade de Marialva – PR, nos termos das tabelas abaixo e demais condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

| Participação | Lote | Ordem | Item - Descrição | Unid. | Quant. | Valor Máximo Unit. (RS) | Valor Máximo Total RS |
|--------------|--------|-------|---|--------|--------|-------------------------|-----------------------|
| ME/EPP/MEI | Lote 1 | 1 | 100625 - ÁGUA SANITÁRIA 05 LITROS (DESINFETANTE DE USO GERAL) COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 A 2,5 PP | GALÃO | 460 | 10,43 | 4.797,80 |
| ME/EPP/MEI | Lote 2 | 1 | 100626 - ÁLCOOL 70 1 LITRO | FRASCO | 1.737 | 10,75 | 18.672,75 |
| ME/EPP/MEI | Lote 3 | 1 | 100629 - AMACIANTE DE ROUPAS COM EXTRATO DE ALGODÃO 2LTS | FRASCO | 1.045 | 7,49 | 7.827,05 |
| ME/EPP/MEI | Lote 4 | 1 | 100630 - BACIA PLÁSTICA 10L | UNIDAD | 62 | 13,66 | 846,92 |
| ME/EPP/MEI | Lote 5 | 1 | 103684 - BRILHA ALUMÍNIO 500 ML - LIMPA ALUMÍNIO, A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | UNID | 614 | 4,71 | 2.891,94 |
| ME/EPP/MEI | Lote 6 | 1 | 100741 - CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE HERMÉTICA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPAS E TRAVAS, CAPACIDADE MÍNIMA: 10 LITROS. | UNIDAD | 399 | 24,36 | 9.719,64 |



PREFEITURA
Marialva
Cuidando da nossa gente



| Participação | Lote | Ordem | Item - Descrição | Unid. | Quant. | Valor Máximo Unit. (RS) | Valor Máximo Total RS |
|--------------|---------|-------|--|--------|--------|-------------------------|-----------------------|
| ME/EPP/MEI | Lote 7 | 1 | 100647 - COADOR DE PAPEL PARA CAFÉ TAMANHO GRANDE N° 103. COM 30 UNIDADES | PCT | 466 | 5,95 | 2.772,70 |
| AMPLA | Lote 8 | 1 | 100649 - COPO DESCARTÁVEL, PP, CFT 180 ML, COM 100 UNIDADES CADA PACOTE - CAIXA COM 25 PACOTES - 1ª LINHA | CAIXA | 1.156 | 146,50 | 169.354,00 |
| ME/EPP/MEI | Lote 9 | 1 | 100703 - DESINFETANTE A BASE DE PINHO LÍQUIDO PARA USO GERAL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML COM TAMPA ROSQUEÁVEL. LIMPA, PERFUMA E DESINFETA. NO MÍNIMO 99,9 DE AÇÃO BACTERICIDA, GERMICIDA E FUNGICIDA ESPECIFICADOS NA EMBALAGEM. COMPOSTO BIODEGRADÁVEL: ÓLEO DE PINHO, EMULSIFICANTE, BACTERICIDA, CONSERVANTE, VEÍCULO, SEQUESTRANTE E CORANTE. ALCALINIDADE: PRODUTO NEUTRO - PH 6,5 A 7,5. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES NO ATO DA ENTREGA. FRAGRANCIA A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE DESPESA | FRASCO | 1.611 | 5,91 | 9.521,01 |
| ME/EPP/MEI | Lote 10 | 1 | 100704 - DESINFETANTE LÍQUIDO DE 02 LITROS PARA USO GERAL. LIMPA, PERFUMA E DESINFETA. ELIMINA GERMES E BACTÉRIAS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIDECIL DIMETIL AMÔNIO CLORETO DE ALQUIL, AMIDO PROPRILO DIMETIL BENZIL AMÔNIO NINIFENOL ETOXILADO, CORANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES NO ATO DA ENTREGA. FRAGRANCIA A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO DE DESPESA | FRASCO | 5.415 | 5,95 | 32.219,25 |
| ME/EPP/MEI | Lote 11 | 1 | 100655 - DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAR LOUÇAS NEUTRO COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, (CONSTAR NO RÓTULO) 500ML | UNIDAD | 6.842 | 2,78 | 19.020,76 |
| ME/EPP/MEI | Lote 12 | 1 | 100734 - ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE MULTIUSO, ANTIBACTERIANA, COM 110 MM X 75 MM X 20MM CADA, MEDIDAS DA ESPONJA ESPECIFICADAS NA EMBALAGEM, CONFECCIONADA COM POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA NAS CORES VERDE E AMARELA. | PCT | 2.840 | 1,21 | 3.436,40 |
| ME/EPP/MEI | Lote 13 | 1 | 100664 - FLANELA COM NO MÍNIMO 40 X 60 CM | UNIDAD | 1.381 | 3,91 | 5.399,71 |
| ME/EPP/MEI | Lote 14 | 1 | 100665 - FÓSFORO GRANDE DE MADEIRA, CAIXA COM NO MÍNIMO 200 PALITOS, PALITO LONGO (5 CM) COMPOSIÇÃO:FÓSFORO, CLORATODE POTÁSSIO E AGLUTINANTES | UNIDAD | 332 | 3,80 | 1.261,60 |
| ME/EPP/MEI | Lote 15 | 1 | 100667 - GARRAFA TÉRMICA DE 5L | UNIDAD | 193 | 49,97 | 9.644,21 |
| ME/EPP/MEI | Lote 16 | 1 | 100735 - GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, NO MÍNIMO 20 CM X 20 CM CADA, MEDIDAS ESPECIFICADAS NA EMBALAGEM, 100% CELULOSE, PACOTE COM 50 FOLHAS, RESISTENTE, MACIO E ABSORVENTE. | PCT | 2.976 | 1,28 | 3.809,28 |
| ME/EPP/MEI | Lote 17 | 1 | 106783 - JARRA DE VIDRO. JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1,5 LITROS. | UNID. | 51 | 24,82 | 1.265,82 |
| ME/EPP/MEI | Lote 18 | 1 | 100732 - LIMPADOR PARA LIMPEZA PESADA DE NO MÍNIMO 500ML, LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCCOL, PERFUME E ÁGUA | UNIDAD | 575 | 8,00 | 4.600,00 |
| ME/EPP/MEI | Lote 19 | 1 | 100745 - MANGUEIRA JARDIM FLEXÍVEL DE 30M, CONTENDO ESGUICHO COM REGULAGEM E ENGATES RÁPIDOS. CAMADA INTERNA DA MANGUEIRA EM PVC COM BORRACHA NITRÍLICA, A INTERMEDIÁRIA EM POLIÉSTER TRANÇADO E A EXTERNA EM PVC COM BORRACHA NITRÍLICA E SILICONADA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) A X L X P: 15,5 X 30 X 30. | UNIDAD | 94 | 63,17 | 5.937,98 |

Rua Santa Efigênia, 680
 CEP: 86990-000

www.marialva.pr.gov.br
 [prefeiturademarialva](https://www.instagram.com/prefeiturademarialva)

CNPJ: 76.282.680/0001-45
 44.3232-8383



PREFEITURA
Marialva
Cuidando da nossa gente



| Participação | Lote | Ordem | Item - Descrição | Unid. | Quant. | Valor Máximo Unit. (RS) | Valor Máximo Total RS |
|--------------|---------|-------|--|--------|--------|-------------------------|-----------------------|
| ME/EPP/MEI | Lote 20 | 1 | 100736 - ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL 360ML 302G. ELIMINA ODORES E PERFUMA. FRAGRÂNCIA: LAVANDA. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES NO ATO DA ENTREGA. | UNIDAD | 2.035 | 10,98 | 22.344,30 |
| ME/EPP/MEI | Lote 21 | 1 | 103833 - PALITO ROLIÇO DE MADEIRA (PARA DENTES) COM 100 PALITOS | CAIXA | 301 | 4,19 | 1.261,19 |
| ME/EPP/MEI | Lote 22 | 1 | 113105 - PANO DE CHÃO EM MICROFIBRA COMPOSIÇÃO 20% POLIAMIDA, 80% POLIESTER DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 60 X 80CM. CORES A DEFINIR PELA UNIDADE REQUISITANTE. DEVE CONTER NO PRODUTO A IDENTIFICAÇÃO COM A COMPOSIÇÃO DO MATERIAL, TAMANHO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. | UNID | 2.252 | 8,62 | 19.412,24 |
| ME/EPP/MEI | Lote 23 | 1 | 100737 - PANO DE PRATO, ATOALHADO, NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO. MEDIDAS: NO MÍNIMO: 64X40CM. | UNIDAD | 1.171 | 5,48 | 6.417,08 |
| AMPLA | Lote 24 | 1 | 100677 - PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA; PAPEL BRANCO; COMPOSTO DE CELULOSE 100% VIRGEM (NATURAL); PICOTADO; GOFRADO; MACIO; ABSORVENTE; SEM FRAGRÂNCIA; ROLO DE 30M DE COMPRIMENTO X 10CM DE LARGURA. ACONDICIONADOS EM FARDOS COM 16 ROLOS; ALVURA DIFUSA, COM UV CALIBRADO EM 7%; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA EM 7N/M; ÍNDICE DE MACIEZ ENTRE 4 E 7N.M/G; PINTAS EM 7MM²/M²; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA ENTRE 4 E 7 SEGUNDOS. | FARDO | 1.501 | 61,60 | 92.461,60 |
| ME/EPP/MEI | Lote 25 | 1 | 106777 - PRATO DE VIDRO. PRATO DE VIDRO FUNDO LISO DE COR TRANSPARENTE TAMANHO NO MÍNIMO: 23CM. | UNID. | 311 | 7,17 | 2.229,87 |
| ME/EPP/MEI | Lote 26 | 1 | 100685 - QUEROSENE DE 850ML | UNIDAD | 73 | 20,28 | 1.480,44 |
| ME/EPP/MEI | Lote 27 | 1 | 103841 - RODO DE ESPUMA DUPLA FACE, COM ESPESSURA MÍNIMA DA ESPUMA DE 3 CM, COM CAMADA DE FIBRA ABRASIVA VERDE NA SUPERFÍCIE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 CM. BASE EM MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, COM CABO EM MADEIRA. | UNID. | 648 | 11,95 | 7.743,60 |
| ME/EPP/MEI | Lote 28 | 1 | 113701 - RODO PLASTICO COM BORRACHA DUPLA - 60 CM COM CABO. | UNIDAD | 592 | 15,96 | 9.448,32 |
| ME/EPP/MEI | Lote 29 | 1 | 100689 - SABÃO EM BARRA GLICERINADO C 5 UN 1KG. SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO COM ALVEJANTE, BASE DE ÁCIDO GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA COM NO MÍNIMO 200 G CADA, PACOTE COM 5 UNIDADES. | PCT | 306 | 9,18 | 2.809,08 |
| ME/EPP/MEI | Lote 30 | 1 | 100748 - SABÃO EM PÓ MULTIUSO CAIXA OU EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 800G. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, BENTÔNICA SÓDICA, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM DE PAPELÃO OU PLÁSTICA, IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM COMO REMOVEDOR DE MANCHAS DIFÍCEIS SEM PRECISAR ESFREGAR MANUALMENTE AS ROUPAS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES NO ATO DA ENTREGA. | UNID | 1.728 | 4,96 | 8.570,88 |
| ME/EPP/MEI | Lote 31 | 1 | 100721 - SABONETE LIQUIDO CRISTAL GEL - GALÃO COM 5 LITROS- | GALÃO | 835 | 19,06 | 15.915,10 |
| ME/EPP/MEI | Lote 32 | 1 | 100695 - SACO PARA CONSERVAR ALIMENTOS - FREEZER E MICROONDAS, ROLO COM 100UN. 5KG DE 28X40 CM | ROLO | 1.631 | 6,17 | 10.063,27 |

Rua Santa Efigênia, 680
CEP: 86990-000

www.marialva.pr.gov.br
@prefeiturademarialva

CNPJ: 76.282.680/0001-45
44.3232-8383





PREFEITURA
Marialva
Cuidando da nossa gente



| Participação | Lote | Ordem | Item - Descrição | Unid. | Quant. | Valor Máximo Unit. (RS) | Valor Máximo Total RS |
|--------------|---------|-------|---|---------|--------|-------------------------|-----------------------|
| ME/EPP/MEI | Lote 33 | 1 | 100694 - SACO P LIXO DE 30LT C 100UN ROLO - PRETO M0,05 | PCT | 752 | 12,85 | 9.663,20 |
| ME/EPP/MEI | Lote 34 | 1 | 100729 - SACO PARA LIXO PRETO SUPER REFORÇADO E RESISTENTE PRODUZIDO EM POLIETILENO COM MICRAS 0,8. PRODUTO SUSTENTÁVEL E FABRICADO COM MATERIAL RECICLADO ESPECIFICADOS NA EMBALAGEM . CAPACIDADE NOMINAL: 100 LITROS 20,0 KG. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE 75 X 105CM CADA. | PCT | 1.485 | 33,84 | 50.252,40 |
| ME/EPP/MEI | Lote 35 | 1 | 100728 - SACO PARA LIXO PRETO REFORÇADO E RESISTENTE PRODUZIDO EM POLIETILENO COM MICRAS 0,5. PRODUTO SUSTENTÁVEL E FABRICADO COM MATERIAL RECICLADO ESPECIFICADOS NA EMBALAGEM. CAPA CIDADE NOMINAL: 50 LITROS 10,0 KG. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE 63 X 80CM CADA. | PCT | 745 | 22,58 | 16.822,10 |
| ME/EPP/MEI | Lote 36 | 1 | 100697 - SOLUPAN CONCENTRADO: DETERGENTE ALCALINO, COM APARÊNCIA LÍQUIDA NA COR AZUL, PASTOSO, UTILIZADO NA LAVAGEM DE CHASSIS, MOTORES, PNEUS E CARROCERIAS DE MADEIRA. PODE SER USADO NA LIMPEZA DE PISOS E PÁTIOS DE MANOBRAS. DILUIÇÃO: 1 LITRO DO PRODUTO PARA 40 LITROS DE ÁGUA. GALÃO DE 50 LITROS | GALÃO | 84 | 151,67 | 12.740,28 |
| AMPLA | Lote 37 | 1 | 100717 - TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS FRD COM 1000 - FLS, NO MÍNIMO 20 X 20CM NA COR BRANCA 100% CELULOSE VIRGEM | FARDO | 10.751 | 9,66 | 103.854,66 |
| ME/EPP/MEI | Lote 38 | 1 | 100701 - VASSOURAS COM CERDAS DE NYLON 30 CM COM CABO. VASSOURA DE NYLON, COMPOSTO SINTÉTICO, COM SUPORTE PARA CERDAS EM POLIETILENO COM CABO DE MADEIRA ROSQUEADO COM NO MÍNIMO DE 1,50M. | UNIDADE | 723 | 8,86 | 6.405,78 |
| ME/EPP/MEI | Lote 39 | 1 | 100628 - ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 INPM EM GEL 500 ML | FRASCO | 835 | 10,09 | 8.425,15 |
| ME/EPP/MEI | Lote 40 | 1 | 113703 - BOBINA MULTIUSO, ROLO COM 600 PANOS 28CM X 300 METROS. | UNIDADE | 48 | 84,55 | 4.058,40 |
| ME/EPP/MEI | Lote 41 | 1 | 100636 - BOTA DE BORRACHA EM DIVERSOS TAMANHOS NA COR BRANCA FEMININA DE 1ª LINHA COM SOLA DE BORRACHA GROSSA E RESISTENTE ANTI-DERRAPANTE - CANO LONGO | PAR | 45 | 105,03 | 4.726,35 |
| ME/EPP/MEI | Lote 42 | 1 | 113700 - CABO DE ALUMÍNIO PARA VASSOURA COM NO MÍNIMO 1,5 MT. | UNIDADE | 191 | 20,45 | 3.905,95 |
| ME/EPP/MEI | Lote 43 | 1 | 100738 - CESTO DE LIXO DE PLÁSTICO COM TAMPAS DE 20 LITROS | UNIDADE | 74 | 18,63 | 1.378,62 |
| ME/EPP/MEI | Lote 44 | 1 | 100645 - CESTO DE LIXO DE PLÁSTICO COM TAMPAS E PEDAL 10L | UNIDADE | 77 | 24,00 | 1.848,00 |
| ME/EPP/MEI | Lote 45 | 1 | 100706 - ESCOVA DE LAVAR ROUPA, INDICADA PARA ESCOVAR JEANS E TECIDOS PESADOS, EM FORMATO OVAL PARA ENCAIXE PERFEITO NA MÃO PARA USO DE DESTROS E CANHOTOS, TEXTURA ANTIDERRAPANTE COM APARÊNCIA DE TECIDO NA COR AZUL, FIOS DE NYLON NAS CORES BRANCO E AMARELO. MEDIDAS APROXIMADAS: 11X4,1CM. | UNIDADE | 102 | 3,38 | 344,76 |
| ME/EPP/MEI | Lote 46 | 1 | 100707 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO BIODEGRADÁVEL, 100 ECOLÓGICO, QUE NÃO ACUMULA BACTÉRIAS, COM 08 UNIDADES DE 60G NA EMBALAGEM. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: A X L X P EM CM 4,5 X 15 X 15. | PCT | 922 | 2,50 | 2.305,00 |
| ME/EPP/MEI | Lote 47 | 1 | 100669 - GARRAFA TÉRMICA EM AÇO INOX DE 2,5L DE PRESSÃO E BASE GIRATÓRIA | UNIDADE | 103 | 128,29 | 13.213,87 |

Rua Santa Efigênia, 680
CEP: 86990-000

www.marialva.pr.gov.br
[prefeiturademarialva](https://www.instagram.com/prefeiturademarialva)

CNPJ: 76.282.680/0001-45
44.3232-8383

Assinado por 1 pessoa: THIAGO YUDI SAKATA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marialva.1doc.com.br/verificacao/F7AE-26E3-5BBF-8C1F> e informe o código F7AE-26E3-5BBF-8C1F





| Participação | Lote | Ordem | Item - Descrição | Unid. | Quant. | Valor Máximo Unit. (RS) | Valor Máximo Total RS |
|--------------|---------|-------|---|---------|--------|-------------------------|-----------------------|
| ME/EPP/MEI | Lote 48 | 1 | 100708 - INSETICIDA MULTIUSO AEROSOL A BASE DE ÁGUA COM NO MÍNIMO 300ML, EFICIENTE PARA MATAR MOSQUITOS, PERNILONGOS, MURIÇOCAS, CARAPANÁS, MOSCAS, BARATAS, ARANHAS E PULGAS. COMPOSIÇÃO: IMPROTR INA 0,020, PERMETRINA 0,050, ESBOTRINA 0,100, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTES. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES NO ATO DA ENTREGA. | UNIDADE | 1.140 | 13,62 | 15.526,80 |
| ME/EPP/MEI | Lote 49 | 1 | 100671 - INTERCAP CONCENTRADO : PRODUTO ÁCIDO, COM APARÊNCIA LÍQUIDA NA COR VINHO, UTILIZADO NA LAVAGEM DE CHASSIS, MOTORES, PNEUS, CARROCERIAS DE MADEIRA, CARROCERIAS DE ALUMÍNIO, PISOS E OUTRAS SUPERFÍCIES. DILUIÇÃO: 1 LITRO DO PRODUTO PARA 40 LITROS DE ÁGUA. GALÃO DE 50 LITROS | GALÃO | 80 | 344,00 | 27.520,00 |
| ME/EPP/MEI | Lote 50 | 1 | 100715 - LIMPADOR MULTIUSO NO MÍNIMO 500ML, COM TAMPAS FLIP TOP, USO GERAL, COMPOSIÇÃO: AINA QUATEMÁRIA DE COCO ETOXILADA NONIL FENOL, ETOXILADA ALCALIZANTE, ATE-REDEPOSITANTE, FRAGRANCIA E ÁGUA COMPONENTE ATIVO: AINA QUATEMÁRIA DE COCO ETOXILADA | UNIDADE | 4.144 | 5,14 | 21.300,16 |
| ME/EPP/MEI | Lote 51 | 1 | 100716 - LIMPADOR REMOVEDOR PARA PISOS DE 02 LITROS | UNIDADE | 540 | 9,17 | 4.951,80 |
| ME/EPP/MEI | Lote 52 | 1 | 100672 - LUSTRA MOVEIS DE 200ML | UNIDADE | 408 | 5,00 | 2.040,00 |
| ME/EPP/MEI | Lote 53 | 1 | 100709 - LUVAS DE LÁTEX PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTE QUÍMICOS, INTERNAMENTE AVELUDADA, DISPENSA USO DE TALCO, ISENTA DE COSTURAS, FORRADA COM LÁTEX DE ALGODÃO, ELABORADA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL ANTI-DERRAPANTE. MAIOR CONFORTO E SENSIBILIDADE, MAIOR RESISTÊNCIA. TAMANHOS: P, M, G E GG. SENDO QUE OS TAMANHOS SERÃO DEFINIDOS NO EMPENHO PELA SECRETARIA/DEPARTAMENTO REQUISITANTE. COM ISO 9001. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO COM CA VÁLIDO. COR AMARELA. | PAR | 4.758 | 2,00 | 9.516,00 |
| ME/EPP/MEI | Lote 54 | 1 | 100710 - PÁ PARA LIXO GALVANIZADA COM CABO LONGO. | UNIDADE | 124 | 7,45 | 923,80 |
| ME/EPP/MEI | Lote 55 | 1 | 100676 - PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO COM 8 X 300 MTS. BRANCO, ROLO DE 10 CM X 300 METROS, FOLHA SIMPLES, 100% CELULOSE VIRGEM, PICOTADO; GOFRADO, GRAMATURA MÍNIMA DE 17 GRS/M², FARDO COM NO MÍNIMO 8 ROLOS | FARDO | 148 | 49,45 | 7.318,60 |
| ME/EPP/MEI | Lote 56 | 1 | 100739 - PEDRA SANITARIO DE 35GR | UNIDADE | 2.400 | 1,71 | 4.104,00 |
| ME/EPP/MEI | Lote 57 | 1 | 103690 - PENEIRA COADOR PARA CHÁ EM INOX MÍNIMO 7 CM MÁXIMO 16 CM. | UNID. | 32 | 10,47 | 335,04 |
| ME/EPP/MEI | Lote 58 | 1 | 305922 - PERCARBONATO DE SÓDIO, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 100%, EM FORMATO DE GRÂNULOS SÓLIDOS BRANCOS E INODOROS. O PRODUTO DEVE ATUAR COMO AGENTE OXIDANTE DE ALTA PERFORMANCE, LIVRE DE CLORO EM SUA COMPOSIÇÃO, SENDO 100% SOLÚVEL EM ÁGUA. DEVE POSSUIR TEOR MÍNIMO DE OXIGÊNIO ATIVO DE 13% E SER INDICADO PARA ALVEJAMENTO DE TECIDOS (BRANCOS E COLORIDOS), REMOÇÃO DE MANCHAS ORGÂNICAS E HIGIENIZAÇÃO MULTIUSO DE SUPERFÍCIES. A EMBALAGEM DEVE SER RESISTENTE, ESTAR DEVIDAMENTE LACRADA E CONTER EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM: PACOTE DE 1KG. | PT | 60 | 36,15 | 2.169,00 |
| ME/EPP/MEI | Lote 59 | 1 | 100684 - PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA COM 12UN | PCT | 172 | 7,01 | 1.205,72 |



PREFEITURA
Marialva
Cuidando da nossa gente



| Participação | Lote | Ordem | Item - Descrição | Unid. | Quant. | Valor Máximo Unit. (RS) | Valor Máximo Total RS |
|--------------|---------|-------|---|--------|--------|-------------------------|-----------------------|
| ME/EPP/MEI | Lote 60 | 1 | 100687 - RODO DE ESPUMA BASE EM MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM. COM CABO DE MADEIRA | UNIDAD | 541 | 9,34 | 5.052,94 |
| ME/EPP/MEI | Lote 61 | 1 | 100747 - RODO PLÁSTICO PUSH COM BORRACHA DUPLA DE 40CM. ACOMPANHA CABO EM ALUMÍNIO ROSQUEÁVEL COM 1,20CM. COMPOSIÇÃO DO RODO: MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO E BORRACHA. | UNIDAD | 338 | 11,32 | 3.826,16 |
| ME/EPP/MEI | Lote 62 | 1 | 100711 - SACO ALVEJADO PARA LIMPEZA DE OBJETOS, PISOS E SUPERFÍCIES, CONFECCIONADO EM 100 ALGODÃO NA COR BRANCA, TECIDO COM TEXTURA ENRUGADA E RESISTENTE, COM NO MÍNIMO DE 48X70CM. DEVE CONTER NO PRODUTO A ETIQUETA COM A COMPOSIÇÃO DO MATERIAL, TAMANHO E IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR. | UNIDAD | 1.361 | 7,69 | 10.466,09 |
| ME/EPP/MEI | Lote 63 | 1 | 100752 - SACO DE LIXO M0,04 DE 15 LITROS COM 100 UNIDADES | PCT | 155 | 12,36 | 1.915,80 |
| ME/EPP/MEI | Lote 64 | 1 | 100712 - SAPONÁCEO EM PÓ 300G PARA LIMPAR AZULEJOS, GRANITOS, LAJOTAS, CUBAS, BOX DO BANHEIRO, PIA DA COZINHA, TORNEIRA E BALCÃO. EMBALAGEM COM SISTEMA DE TAMPABRE-FECHA. COMPOSIÇÃO: DETERGENTES, ABRASIVOS, TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTES DE PERFUME E DE BRANQUEAMENTO, ESSÊNCIA E TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS. | FRASCO | 681 | 3,50 | 2.383,50 |
| ME/EPP/MEI | Lote 65 | 1 | 100696 - SHAMPOO AUTOMOTIVO, USADO PARA PRESERVA OS VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, OPERADORES E MEIO-AMBIENTE. AGENTE ESPUMANTE CONCENTRADO, PODEROSO NA LIMPEZA E BRILHO DOS VEÍCULOS. ALTA SUSTENTAÇÃO DE ESPUMA EM SUPERFÍCIES VERTICAIS E OBLÍQUAS. BASTANTE EFICAZ E ECONÔMICO, NA PROPORÇÃO DE 1:40 (UM POR QUARENTA). GALÃO DE 50 LITROS. | GALÃO | 59 | 156,33 | 9.223,47 |
| ME/EPP/MEI | Lote 66 | 1 | 100740 - TAPETE PARA PORTA DE NO MÍNIMO 40 X 65CM. CONFECCIONADO EM TEAR, FEITO COM FIOS DE ALGODÃO, FÁCIL DE LIMPAR | UNIDAD | 148 | 8,05 | 1.191,40 |
| ME/EPP/MEI | Lote 67 | 1 | 100753 - TOALHA DE MESA DE 2M DE PLÁSTICO COM FORRO FLANELADO | UNIDAD | 128 | 34,40 | 4.403,20 |
| ME/EPP/MEI | Lote 68 | 1 | 100700 - VASSOURA CAIPIRA COM CABO | UNIDAD | 814 | 17,09 | 13.911,26 |
| ME/EPP/MEI | Lote 69 | 1 | 108480 - ESFREGÃO TIPO VASSOURÃO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, PARA-BRISAS, VITRINES, TANQUES E SUPERFÍCIES DIVERSAS, COMPOSTO POR BASE COM CERDAS DE PET PLUMADAS E ESPUMA INTEGRADA PARA RETENÇÃO DE SHAMPOO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 32 CM DE COMPRIMENTO, 8 CM DE LARGURA E 8 CM DE ALTURA. ACOMPANHA CABO EM ALUMÍNIO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 METROS, RESISTENTE, LEVE E ADEQUADO PARA USO PROFISSIONAL. | UNID | 81 | 65,42 | 5.299,02 |
| ME/EPP/MEI | Lote 70 | 1 | 100634 - BALDE PLASTICO DE 20 LT | UNIDAD | 160 | 14,43 | 2.308,80 |
| ME/EPP/MEI | Lote 71 | 1 | 100658 - ESCOVA P VASO SANITARIO | UNIDAD | 324 | 4,52 | 1.464,48 |
| ME/EPP/MEI | Lote 72 | 1 | 100693 - SACO P LIXO DE 30LT C 100UN - AZUL M0,05 | PCT | 490 | 13,10 | 6.419,00 |
| ME/EPP/MEI | Lote 73 | 1 | 100633 - BALDE PLASTICO DE 15 LT | UNIDAD | 113 | 8,06 | 910,78 |

Rua Santa Efigênia, 680
 CEP: 86990-000

www.marialva.pr.gov.br
 [prefeiturademarialva](https://www.instagram.com/prefeiturademarialva)

CNPJ: 76.282.680/0001-45
 44.3232-8383

Assinado por 1 pessoa: THIAGO YUDI SAKATA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marialva.1doc.com.br/verificacao/F7AE-26E3-5BBF-8C1F> e informe o código F7AE-26E3-5BBF-8C1F





| Participação | Lote | Ordem | Item - Descrição | Unid. | Quant. | Valor Máximo Unit. (RS) | Valor Máximo Total RS |
|--------------|---------|-------|---|--------|--------|-------------------------|-----------------------|
| ME/EPP/MEI | Lote 74 | 1 | 108479 - CAIXA TÉRMICA C/ RODAS 60 QT (COM NO MÍNIMO DE 56 L) - ALÇA TELESCÓPIA, A CAIXA TÉRMICA DEVE SER NA COR AZUL - MEDIDAS EXTERNAS A X L X C: 50X60X50 CM- MATERIAL TÉRMICO: ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU), PAREDES RÍGIDAS DE POLIETILENO DE ALTO IMPACTO COM INJEÇÃO DE POLIURETANO, PARA GARANTIR A RESISTÊNCIA A IMPACTOS E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA NO DECORRER DO TRANSPORTE. FABRICADO COM ISOLAMENTO TÉRMICO THERMOZONE ESTE MATERIAL É AMPLAMENTE USADO NA INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO PELO SEU ALTO DESEMPENHO TÉRMICO - APLICAÇÃO: UTILIZADA EM LABORATÓRIOS, HEMOCENTROS E HOSPITAIS PARA TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO, VACINAS, BOLSAS DE SANGUE ENTRE OUTROS. - CARACTERÍSTICAS: - CAIXA TÉRMICA PARA ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUE NECESSITEM DA CONSERVAÇÃO DE SUA TEMPERATURA COM CAPACIDADE TOTAL 56 LITROS, TAMPA E CORPO CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) COM ISOLAMENTO INTERNO EM POLIURETANO (PU) QUE MANTÉM A TEMPERATURA INTERNA CONSERVADA POR MAIS TEMPO, COM ALÇA, TAMPA COM DOBRADIÇA OU ARTICULADA. POSSUI UM TERMÔMETRO EXTERNO QUE MOSTRA A TEMPERATURA ATUAL, MÍNIMA E MÁXIMA DO CONTEÚDO SEM PRECISAR ABRI-LA. USADO PARA MEDICAMENTOS, ÓRGÃOS E TECIDOS, VACINAS, AMOSTRAS E MATERIAIS BIOLÓGICOS ETC. OBSERVAÇÃO: POR SER PARA USO EM VACINAS A TAMPA NÃO DEVE SERVIR DE SUPORTE PARA GARRAFAS OU COPOS E CONTER ABERTURAS E O QUANTO MENOS DEPRESSÃO MELHOR. DRENAGEM À PROVA DE VAZAMENTO. | UNID | 13 | 455,00 | 5.915,00 |
| ME/EPP/MEI | Lote 75 | 1 | 100742 - CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA, COM TAMPA, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 6 LITROS, COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 20CM E ALTURA DE NO MÍNIMO 20CM. | UNIDAD | 16 | 88,19 | 1.411,04 |
| ME/EPP/MEI | Lote 76 | 1 | 103825 - CANECAS DE POLIPROPILENO, 350ML COM ALÇA, MARMORIZADA, COLORIDAS. | UNID. | 1.050 | 7,34 | 7.707,00 |
| ME/EPP/MEI | Lote 77 | 1 | 100644 - CESTO DE LIXO DE 100L COM TAMPA DE PLÁSTICO | UNIDAD | 111 | 77,83 | 8.639,13 |
| ME/EPP/MEI | Lote 78 | 1 | 100733 - CESTO DE LIXO DE PLÁSTICO RESISTENTE TELADO NA COR AZUL. CAPACIDADE: 10 LITROS. | UNIDAD | 95 | 6,59 | 626,05 |
| ME/EPP/MEI | Lote 79 | 1 | 100743 - COLHER DE PAU, COM MADEIRA TRATADA PARA USO EM ALIMENTOS, DE NO MÍNIMO 35CM. | UNIDAD | 24 | 7,00 | 168,00 |
| ME/EPP/MEI | Lote 80 | 1 | 112401 - COLHER DE SOBREMESA, INOX COM APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO E PESO DE 20 GRAMAS | UNID | 536 | 3,38 | 1.811,68 |
| ME/EPP/MEI | Lote 81 | 1 | 100744 - COLHER PARA ARROZ EM AÇO INOX, RESISTENTE A MANCHAS PROVENIENTES DE CLORO E DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS CONTIDAS NA ÁGUA, CABO EM POLIPROPILENO BRANCO. TAMANHO APROXIMADO DA PEÇA : 33CM. | UNIDAD | 60 | 34,49 | 2.069,40 |
| ME/EPP/MEI | Lote 82 | 1 | 100648 - COLHER PARA SOPA AÇO INOX - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS COM 21 CM DE COMPRIMENTO E 3 MM ESPESSURA. | UNIDAD | 559 | 4,11 | 2.297,49 |
| ME/EPP/MEI | Lote 83 | 1 | 113696 - COLHER DE SOBREMESA, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 50 UNIDADES. | UNIDAD | 490 | 4,92 | 2.410,80 |
| ME/EPP/MEI | Lote 84 | 1 | 100731 - COPO DESCARTÁVEL, PP, CFT 50ML, CAIXA DE 5000 | CAIXA | 372 | 126,25 | 46.965,00 |
| ME/EPP/MEI | Lote 85 | 1 | 107114 - DISPENSER PAPEL TOALHA - DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL PLÁSTICO ABS, TIPO INTERFOLHA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR E CHAVE, DIMENSÕES 260 X 315 X 125 MM | UNID | 62 | 30,26 | 1.876,12 |



PREFEITURA
Marialva
Cuidando da nossa gente



| Participação | Lote | Ordem | Item - Descrição | Unid. | Quant. | Valor Máximo Unit. (RS) | Valor Máximo Total RS |
|--------------|----------|-------|---|--------|--------|-------------------------|-----------------------|
| ME/EPP/MEI | Lote 86 | 1 | 103830 - ESCOVA DENTAL, ADULTO, COM LIMPADOR DE LÍNGUA, CERDAS COM PONTAS ARREDONDADAS, CABO COM APOIO ANTIDERRAPANTE, COM CAPA PROTETORA PARA AS CERDAS, E EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. | UNID. | 900 | 3,27 | 2.943,00 |
| ME/EPP/MEI | Lote 87 | 1 | 113697 - FACA DE MESA EM INOX, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM CORTE SERRILHADO, COM COMPRIMENTO DE 20 CM E LARGURA DE 2 CM, COM CABO EM INOX. | UNIDAD | 542 | 5,27 | 2.856,34 |
| ME/EPP/MEI | Lote 88 | 1 | 100661 - FACA DE SERRA PARA PÃO COM CABO DE MADEIRA | UNIDAD | 45 | 10,86 | 488,70 |
| ME/EPP/MEI | Lote 89 | 1 | 103812 - FACA PARA COZINHA, LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO BRANCO OU PRETO, 7 POLEGADAS. | UNID. | 35 | 40,06 | 1.402,10 |
| ME/EPP/MEI | Lote 90 | 1 | 103813 - FACA PARA LEGUMES, LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, CABO PLÁSTICO BRANCO OU PRETO, 3 POLEGADAS | UNID. | 27 | 14,63 | 395,01 |
| ME/EPP/MEI | Lote 91 | 1 | 103694 - GARFOS DE MESA INOX COM CABO EM INOX COM NO MÍNIMO 21 CM DE COMPRIMENTO E 3 MM ESPESSURA. | UNID. | 762 | 2,60 | 1.981,20 |
| ME/EPP/MEI | Lote 92 | 1 | 100668 - GARRAFA TERMICA EM AÇO INOX DE 1L DE PRESSÃO | UNIDAD | 117 | 74,35 | 8.698,95 |
| ME/EPP/MEI | Lote 93 | 1 | 100666 - GARRAFA TÉRMICA DE 1L DE PRESSÃO | UNIDAD | 59 | 52,18 | 3.078,62 |
| ME/EPP/MEI | Lote 94 | 1 | 100670 - HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO. COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES | UNIDAD | 1.052 | 2,97 | 3.124,44 |
| ME/EPP/MEI | Lote 95 | 1 | 103687 - JARRA EM PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 2 LITROS, TRANSPARENTE E COM TAMPAS | UNID. | 74 | 11,25 | 832,50 |
| ME/EPP/MEI | Lote 96 | 1 | 100714 - LIMPA VIDROS COM ALCOOL DE 500ML. | UNIDAD | 730 | 11,09 | 8.095,70 |
| ME/EPP/MEI | Lote 97 | 1 | 106232 - PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 20 LITROS. PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 20 LITROS. PANELA DE PRESSÃO, MODELO INDUSTRIAL, PRODUZIDA EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,5 MM, COM ALÇAS DE BAQUELITE NA TAMPAS E NA PANELA, TAMPAS COM FECHAMENTO EXTERNO, DEVE POSSUIR SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, APROVADA PELO INMETRO. CAPACIDADE: 20 LITROS. | UNID | 14 | 459,77 | 6.436,78 |
| ME/EPP/MEI | Lote 98 | 1 | 106798 - PANELA EM ALUMINIO BATIDO, COM TAMPAS. CAPACIDADE PARA 15 LITROS | UNID | 21 | 281,27 | 5.906,67 |
| ME/EPP/MEI | Lote 99 | 1 | 100675 - PAPEL ALUMÍNIO MULTI USO 45CM X 7,5M | UNIDAD | 116 | 6,80 | 788,80 |
| ME/EPP/MEI | Lote 100 | 1 | 107885 - PENTE PARA CABELO - DE PLÁSTICO RESISTENTE, INQUEBRÁVEL. DENTES MÉDIOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM, COM CABO. CORES VARIADAS. | UNID | 900 | 6,18 | 5.562,00 |
| AMPLA | Lote 101 | 1 | 107886 - POTE MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 250 ML. DESCARTÁVEL. COM TAMPAS. PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO. APLICAÇÃO: (BOLO NO POTE). PACOTE COM 100 UNIDADES | PCT | 1.072 | 81,63 | 87.507,36 |

Rua Santa Efigênia, 680
 CEP: 86990-000

www.marialva.pr.gov.br
 [prefeiturademarialva](https://www.instagram.com/prefeiturademarialva)

CNPJ: 76.282.680/0001-45
 44.3232-8383

Assinado por 1 pessoa: THIAGO YUDI SAKATA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://marialva.1doc.com.br/verificacao/F7AE-26E3-5BBF-8C1F> e informe o código F7AE-26E3-5BBF-8C1F





| Participação | Lote | Ordem | Item - Descrição | Unid. | Quant. | Valor Máximo Unit. (RS) | Valor Máximo Total RS |
|--------------|----------|-------|---|--------|--------|-------------------------|-----------------------|
| ME/EPP/MEI | Lote 102 | 1 | 100720 - POTE PLÁSTICO RETANGULAR TRANSPARENTE COM TAMPA DE NO MÍNIMO 1,5 LITROS. | UNIDAD | 88 | 15,59 | 1.371,92 |
| ME/EPP/MEI | Lote 103 | 1 | 103692 - RASTELO DE JARDIM DE FERRO COM CABO. | UNID. | 105 | 29,35 | 3.081,75 |
| ME/EPP/MEI | Lote 104 | 1 | 103837 - SAQUINHO PARA PIPOCA COM 500 UNIDADES | PCT | 173 | 22,48 | 3.889,04 |
| ME/EPP/MEI | Lote 105 | 1 | 103838 - SHAMPOO USO DIÁRIO, ESPUMA CREMOSA CABELOS NORMAIS 300 ML | Frasco | 900 | 14,33 | 12.897,00 |
| ME/EPP/MEI | Lote 106 | 1 | 113699 - TOALHA PARA BANDEJA EM ALGODÃO 30 CM X 40CM. | UNIDAD | 22 | 32,00 | 704,00 |
| ME/EPP/MEI | Lote 107 | 1 | 100723 - TOUCA DESCARTÁVEL DE ELÁSTICO FEMININA NA COR BRANCA. FABRICADO COM POLIPROPILENO HIDRÓFILO, EM SOLDA ELETRÔNICA. SEM CONSTURA, COM FINALIDADE DE COBRIR A REGIÃO CRANIANA, EVITANDO CONTAMINAÇÕES CRUZADAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. | PCT | 75 | 8,70 | 652,50 |
| ME/EPP/MEI | Lote 108 | 1 | 111974 - ABSORVENTE INTIMO FEMININO, COM ABAS, FLUXO NORMAL, COBERTURA: SUAWE; FORMATO ANATÔMICO; COM CANAIS LATERAIS; CIRCUITO COMPLETO ANTIVAZAMENTO; TRIPLA PROTEÇÃO; COM GEL; COMPOSIÇÃO: FIBRA DE CELULOSE, POLIPROPILENO, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E PAPEL SILICONADO; SEM FIBRAS DE ALGODÃO; COMPONENTES ATÓXICOS; NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; PACOTE COM 8 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | PCTE | 3.500 | 6,48 | 22.680,00 |
| ME/EPP/MEI | Lote 109 | 1 | 106793 - CESTO DE LIXO DE PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL 30L | UNID | 144 | 46,24 | 6.658,56 |
| ME/EPP/MEI | Lote 110 | 1 | 100640 - BULE DE ALUMÍNIO 1,5 LITROS | UNIDAD | 12 | 56,55 | 678,60 |
| ME/EPP/MEI | Lote 111 | 1 | 100702 - ÁGUA SANITÁRIA 01 LITRO. PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,00 PP E 2,5 PP. PRODUTO MÚLTIPLO USO, BIODEGRADÁVEL, DESINFETANTE, COM AÇÃO ALVEJANTE, BACTERICIDA E GERMICIDA ESPECIFICADOS NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA, PRINCÍPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO E CONTEÚDO LÍQUIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PLÁSTICO RESISTENTE (QUE NÃO ESTOURE NO EMPILHAMENTO E DE ACORDO COM ABNTNBR 13390: 051995), DE MATERIAL FLEXÍVEL E RESISTENTE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES NO ATO DA ENTREGA. | FRASCO | 6.873 | 3,07 | 21.100,11 |
| ME/EPP/MEI | Lote 112 | 1 | 103682 - APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL DE 2 LÂMINAS C/ 2UN | UNID. | 2.400 | 4,61 | 11.064,00 |
| ME/EPP/MEI | Lote 113 | 1 | 103823 - AVENTAL 100% PVC (PLÁSTICO) 0.60X0.75 CM | UNID. | 40 | 14,17 | 566,80 |
| ME/EPP/MEI | Lote 114 | 1 | 100631 - BACIA PLÁSTICA 20L | UNIDAD | 80 | 15,60 | 1.248,00 |



PREFEITURA
Marialva
Cuidando da nossa gente



| Participação | Lote | Ordem | Item - Descrição | Unid. | Quant. | Valor Máximo Unit. (RS) | Valor Máximo Total RS |
|--------------|----------|-------|---|---------|--------|-------------------------|-----------------------|
| ME/EPP/MEI | Lote 115 | 1 | 100637 - BOTA DE BORRACHA EM DIVERSOS TAMANHOS NA COR BRANCA FEMININA DE 1ª LINHA COM SOLA DE BORRACHA GROSSA E RESISTENTE ANTI-DERRAPANTE - CANO MÉDIO | PAR | 192 | 62,92 | 12.080,64 |
| ME/EPP/MEI | Lote 116 | 1 | 100638 - BOTA DE BORRACHA EM DIVERSOS TAMANHOS NA COR BRANCA MASCULINA DE 1ª LINHA COM SOLA DE BORRACHA GROSSA E RESISTENTE ANTI-DERRAPANTE - CANO LONGO | PAR | 38 | 105,29 | 4.001,02 |
| ME/EPP/MEI | Lote 117 | 1 | 100639 - BOTA DE BORRACHA EM DIVERSOS TAMANHOS NA COR BRANCA MASCULINA DE 1ª LINHA COM SOLA DE BORRACHA GROSSA E RESISTENTE ANTI-DERRAPANTE - CANO MÉDIO | PAR | 35 | 63,96 | 2.238,60 |
| ME/EPP/MEI | Lote 118 | 1 | 100718 - CANECA EM ALUMÍNIO REFORÇADO POLIDO, COM CABO EM BAQUELITE ANTITÉRMICO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM. CAPACIDADE MÍNIMA: 2,0 LITROS. | UNIDADE | 47 | 25,79 | 1.212,13 |
| ME/EPP/MEI | Lote 119 | 1 | 100719 - CANECA EM ALUMÍNIO REFORÇADO POLIDO, COM CABO EM BAQUELITE ANTITÉRMICO, ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM. CAPACIDADE MÍNIMA: 4,5 LITROS. | UNIDADE | 53 | 50,28 | 2.664,84 |
| ME/EPP/MEI | Lote 120 | 1 | 106794 - CANECA ESMALTADA, COM CABO EM BAQUELITE ANTITÉRMICO, CAPACIDADE MÍNIMA: 2,0 LITROS. PARA USO EM COOKTOP ELÉTRICO DE INDUÇÃO | UNID | 48 | 73,63 | 3.534,24 |
| ME/EPP/MEI | Lote 121 | 1 | 100643 - CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML | UNIDADE | 260 | 6,11 | 1.588,60 |
| ME/EPP/MEI | Lote 122 | 1 | 103683 - COADOR DE CAFÉ CONFECCIONADO EM PANO 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE DIÂMETRO E 21 CM DE ALTURA, COM SUPORTE EM ARAME GALVANIZADO REFORÇADO, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. CABO EM MADEIRA RESISTENTE, ANATÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO. | UNID. | 906 | 6,80 | 6.160,80 |
| ME/EPP/MEI | Lote 123 | 1 | 103688 - JARRA EM PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 1 LITRO, TRANSPARENTE E COM TAMPA GRADUADA | UNID. | 60 | 8,57 | 514,20 |
| ME/EPP/MEI | Lote 124 | 1 | 103686 - JARRA EM PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 1 LITRO, TRANSPARENTE E COM TAMPA | UNID. | 50 | 5,08 | 254,00 |
| ME/EPP/MEI | Lote 125 | 1 | 100674 - PÁ PLÁSTICA P LIXO | UNIDADE | 73 | 4,10 | 299,30 |
| ME/EPP/MEI | Lote 126 | 1 | 109422 - REMOVEDOR DE CERAS E ACABAMENTOS REMOVEDOR DE ALTA EFICIÊNCIA, FORMULADO PARA RÁPIDA REMOÇÃO DE MÚLTIPLAS CAMADAS DE CERAS, ACABAMENTOS E SELADORES, ECONOMIZANDO TEMPO E MÃO DE OBRA. 1 REMOVEDOR DE ACABAMENTOS (CERAS E SELADORES) - 5 LITROS COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SOLVENTE, ALCALINIZANTES, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA E CORANTE. CL: 10238 APARÊNCIA: LÍQUIDO TRANSPARENTE COR: INCOLOR A AMARELADO ODOR: CARACTERÍSTICO PH:13,0-14,0 PESO ESPECÍFICO: 1,010 - 1,030 G/CM3 VISCOSIDADE: 1,0 - 10,0 CPS TEOR DE ATIVOS: 31,0 - 34,0% REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE: PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA/MS SOB Nº 3.0018.0122 | UNID | 60 | 42,46 | 2.547,60 |
| ME/EPP/MEI | Lote 127 | 1 | 100730 - REMOVEDOR DE SUJEIRAS 05 LITROS PARA LIMPAR E REMOVER MANCHAS DE SUPERFÍCIES COMO: REVESTIMENTOS, PISOS CERÂMICOS, ARDÓSIA, GRANILITE, REJUNTES E CALÇADAS EM GERAL. PRODUTO LÍQUIDO E FORMULADO A BASE ÁCIDOS INORGÂNICOS E AGENTES OXIDANTES. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES NO ATO DA ENTREGA. | FRASCO | 72 | 17,91 | 1.289,52 |

Rua Santa Efigênia, 680
 CEP: 86990-000

www.marialva.pr.gov.br
 [prefeiturademarialva](https://www.instagram.com/prefeiturademarialva)

CNPJ: 76.282.680/0001-45
 44.3232-8383



PREFEITURA
Marialva
Cuidando da nossa gente



| Participação | Lote | Ordem | Item - Descrição | Unid. | Quant. | Valor Máximo Unit. (RS) | Valor Máximo Total RS |
|--------------|----------|-------|---|---------|--------|-------------------------|-----------------------|
| ME/EPP/MEI | Lote 128 | 1 | 100692 - SACO LIXO HOSPITALAR M0,04 - 50 LTS BRANCO PACOTE C 100 UND, COM IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL INFECTANTE. A EMPRESA FABRICANTE DEVERÁ TER REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA | PCT | 403 | 49,92 | 20.117,76 |
| ME/EPP/MEI | Lote 129 | 1 | 100691 - SACO LIXO HOSPITALAR M0,08 - 100 LTS BRANCO PACOTE C 100 UND COM IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL INFECTANTE. A EMPRESA FABRICANTE DEVERÁ TER REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA | PCT | 500 | 47,11 | 23.555,00 |
| ME/EPP/MEI | Lote 130 | 1 | 103843 - SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIXO. MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA DE 75 CM E ALTURA DE 105 CM. CAPACIDADE NOMINAL DE 100 LITROS PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 20KG, NA COR AZUL ESPESURA MÍNIMA: 0,80 MICRA. MATERIAL CONFECCIONADO EM POLIETILENO E DEMAIS PIGMENTOS NECESSÁRIOS. APRESENTAÇÃO EM ROLOU OU PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT - NBR 9191. | UNID | 500 | 62,73 | 31.365,00 |
| ME/EPP/MEI | Lote 131 | 1 | 302022 - TOALHA DE ROSTO | UNID | 200 | 9,49 | 1.898,00 |
| ME/EPP/MEI | Lote 132 | 1 | 113702 - CONJUNTO DE LIMPEZA COMPLETO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO E METAL; COM SACO COLETOR DE RESÍDUOS EM VINIL COM CAPACIDADE DE 90 LITROS; COM COMPRIMENTO DE 116 CM, LARGURA DE 57 CM, ALTURA DE 100 CM; COM SUPORTE DE RODO; COM 01 (UM) BALDE DOBLÔ COM 02 (DUAS) ÁGUAS; COM 04 (QUATRO) RODÍZIOS; COM CABO DE TELESCÓPIO DE 1,40 METROS; 01 (UMA) GARRA PLÁSTICA; COM 01 (UMA) PLACA INDICADORA DE PISO MOLHADO; COM 01 (UMA) PÁ; COM 01 (UM) CONJUNTO MOP PÓ. | UNIDADE | 8 | 1.419,61 | 11.356,88 |
| ME/EPP/MEI | Lote 133 | 1 | 109069 - CERA LIQUIDA PRETA PARA PISOS EMBORRACHADOS. QUE PROTEGE, CONSERVA E EMBELEZA PISOS EMBORRACHADOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DE PRODUTO. PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS. EMBALAGEM COM 5 LITROS. | UNID | 196 | 38,71 | 7.587,16 |
| ME/EPP/MEI | Lote 134 | 1 | 100705 - DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. TECLA APERTE COM LIMITE DE CURSO, ESPAÇO INTERNO COM TODAS AS PAREDES REV ESTIDAS, VISOR CENTRAL TRANSPARENTE PARA FACILITAR A VISIBILIDADE DO SABONETE, COM RESERVATÓRIO DE NO MÍNIMO 400ML, SISTEMA INTELIGENTE DE ABERTURA, ACOMPANHADO DE PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. | UNIDADE | 38 | 33,41 | 1.269,58 |
| ME/EPP/MEI | Lote 135 | 1 | 113698 - DISPENSER DE PAREDE PORTA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO. SUPORTAR NO MÍNIMO ROLÃO DE 300 METROS. | UNIDADE | 45 | 29,37 | 1.321,65 |
| ME/EPP/MEI | Lote 136 | 1 | 103670 - IMPERMEABILIZANTE, ANTI DERRAPANTE, AUTO BRILHO, COMPOSIÇÃO BÁSICA EMULSÃO DE POLÍMEROS, EMULSÃO DE CERAS, ALCALINIZANTE. APLICAÇÃO PISO, COR INCOLOR, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. EMBALAGEM DE 5 (CINCO) LITROS | UNID | 20 | 142,28 | 2.845,60 |
| ME/EPP/MEI | Lote 137 | 1 | 305955 - LIMPADOR CONCENTRADO DE BAIXA ESPUMAÇÃO. INDICADO PARA O USO EM EXTRATORAS PARA A LIMPEZA DE SOFÁS, CADEIRAS, POLTRONAS, ESTOFADOS AUTOMOTIVOS, COLCHÕES, TAPETES E CARPETES. COM FRAGRÂNCIA. FORMULAÇÃO COM PH NEUTRO QUE POSSIBILITA A APLICAÇÃO SEGURA EM MATERIAIS COMPOSTOS POR PLÁSTICO E BORRACHA. DILUIÇÃO AJUSTÁVEL CONFORME O GRAU DE SUJIDADE, VARIANDO DE 15 ML A 35 ML DE PRODUTO PARA CADA 1 L DE ÁGUA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5L | UN | 5 | 174,83 | 874,15 |
| ME/EPP/MEI | Lote 138 | 1 | 100627 - ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46,2 INPM/54°GL 1 LITRO P LIMPEZA | FRASCO | 150 | 8,69 | 1.303,50 |

Rua Santa Efigênia, 680
CEP: 86990-000

www.marialva.pr.gov.br
[prefeiturademarialva](https://www.instagram.com/prefeiturademarialva)

CNPJ: 76.282.680/0001-45
44.3232-8383





| Participação | Lote | Ordem | Item - Descrição | Unid. | Quant. | Valor Máximo Unit. (RS) | Valor Máximo Total RS |
|--------------|----------|-------|--|--------|--------|-------------------------|-----------------------|
| ME/EPP/MEI | Lote 139 | 1 | 111050 - XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES: XÍCARA PARA CAFÉ EM PORCELANA BRANCA, FORMATO QUADRADO/ARREDONDADO CONTEMPORÂNEO, COM ACABAMENTO LISO E BRILHANTE, ACOMPANHADA DE PIRES NA MESMA COR E MATERIAL. CAPACIDADE MÍNIMA DA XÍCARA: 70 ML. XÍCARA COM ALÇA LATERAL ANATÔMICA E BORDAS ARREDONDADAS. PIRES DE FORMATO QUADRADO, COMPATÍVEL COM A XÍCARA. PRODUTO RESISTENTE AO USO DIÁRIO, PRÓPRIO PARA SERVIR CAFÉ, COMPATÍVEL COM USO EM COPA/COZINHA INSTITUCIONAL. COR: BRANCA. MATERIAL: PORCELANA OU CERÂMICA DE PRIMEIRA LINHA. PRODUTO RESISTENTE AO USO EM MICRO-ONDAS E LAVA-LOUÇAS, SEM RACHADURAS, TRINCAS, POROSIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | UNID | 100 | 15,63 | 1.563,00 |
| ME/EPP/MEI | Lote 140 | 1 | 305953 - PRATO DE SOBREMESA: PRATO RASO PARA SOBREMESA, FABRICADO EM VIDRO OPALINO BRANCO, COM ACABAMENTO LISO E BRILHANTE, FORMATO REDONDO, RESISTENTE AO USO DIÁRIO, PRÓPRIO PARA UTILIZAÇÃO EM COPA, COZINHA E REFEITÓRIOS INSTITUCIONAIS. DIÂMETRO APROXIMADO DE 19 CM A 22 CM. PRODUTO RESISTENTE A MICRO-ONDAS E LAVA-LOUÇAS. MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA A PEQUENOS IMPACTOS E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA. COR: BRANCA. SEM TRINCAS, RACHADURAS, POROSIDADES, LASCAS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | UNID | 100 | 10,62 | 1.062,00 |
| ME/EPP/MEI | Lote 141 | 1 | 305963 - ASSADEIRA GRANDE EM ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46 X 36 CM | UN | 20 | 121,16 | 2.423,20 |
| ME/EPP/MEI | Lote 142 | 1 | 113721 - ASSADEIRA RETANGULAR BAIXA, COM ESPESURA DE NO MÍNIMO 2MM, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 6CM DE ALTURA, 30 CM DE LARGURA E 43 CM DE COMPRIMENTO | UNID. | 20 | 93,88 | 1.877,60 |
| ME/EPP/MEI | Lote 143 | 1 | 112412 - COPO MEDIDOR POLIPROPILENO 500 ML, TRANSPARENTE | UNID | 5 | 13,34 | 66,70 |
| ME/EPP/MEI | Lote 144 | 1 | 100650 - CREME DENTAL 90G | UNIDAD | 400 | 5,86 | 2.344,00 |
| ME/EPP/MEI | Lote 145 | 1 | 305960 - ESPÁTULA EM SILICONE DE CONFEITEIRO RASPADORA PÃO DURO 28CM PARA BOLO MASSA COZINHA ALTA TEMPERATURA | UN | 20 | 14,30 | 286,00 |
| ME/EPP/MEI | Lote 146 | 1 | 111975 - LENÇO UMEDECIDO. PRODUTO TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE: SEM SABÃO NEM ÁLCOOL, PARA LIMPAR DELICADAMENTE AS DOBRINHAS DA PELE DO BEBÊ. FÓRMULA HIDRATANTE E HIPOALERGÊNICA. EMBALAGEM TIPO FLIP FLOP, QUE ASSEGURA A UMIDADE E A MACIEZ, CONTENDO NO MÍNIMO 48 UNIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X15 CM, CADA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | PCTE | 3.800 | 6,86 | 26.068,00 |
| ME/EPP/MEI | Lote 147 | 1 | 112394 - PAINEL INDUSTRIAL TIPO HOTEL – 15 LITROS - PAINEL INDUSTRIAL LARGA TIPO HOTEL, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO INDUSTRIAL REFORÇADO BATIDO (REPUXADO), COM CAPACIDADE NOMINAL APROXIMADA DE 15 (QUINZE) LITROS, FORMATO BAIXO E LARGO, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 34 A 36 CM, ADMITIDA VARIAÇÃO DE ±10%, DESTINADA AO PREPARO DE ALIMENTOS EM COZINHAS ESCOLARES E UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA. O ITEM DEVERÁ APRESENTAR ESPESURA MÍNIMA DE 2,0 MM NO CORPO E FUNDO, TAMPA INCLUSA EM ALUMÍNIO, ALÇAS ROBUSTAS E RESISTENTES, BORDAS REFORÇADAS E ACABAMENTO UNIFORME, LISO E SEM IMPERFEIÇÕES, GARANTINDO ADEQUADA HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO NOVO, DE PRIMEIRA LINHA, PRÓPRIO PARA COZINHA INSTITUCIONAL/ESCOLAR, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, VEDADO ALUMÍNIO RECICLADO DE BAIXA QUALIDADE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. | UNID | 5 | 158,57 | 792,85 |
| ME/EPP/MEI | Lote 148 | 1 | 112407 - PEGADOR DE SALADA, AÇO INOX; 28,5 CM | UNID | 10 | 17,44 | 174,40 |



| Participação | Lote | Ordem | Item - Descrição | Unid. | Quant. | Valor Máximo Unit. (RS) | Valor Máximo Total RS |
|--------------|----------|-------|---|---------|--------|-------------------------|-----------------------|
| ME/EPP/MEI | Lote 149 | 1 | 305961 - PRATO RASO CONFECCIONADO EM VIDRO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 23 CM DE DIÂMETRO. | UN | 500 | 15,16 | 7.580,00 |
| ME/EPP/MEI | Lote 150 | 1 | 305962 - RALADOR MANUAL 6 FACES, COM ALÇA E CORPO EM AÇO INOX, PARA USO DOMÉSTICO E COZINHA EM GERAL. | UN | 20 | 16,57 | 331,40 |
| ME/EPP/MEI | Lote 151 | 1 | 100690 - SABONETE EM BARRA DE NO MÍNIMO 85G | UNIDADE | 400 | 1,78 | 712,00 |
| ME/EPP/MEI | Lote 152 | 1 | 111976 - DESODORANTE ROLL ON, USO INFANTIL A PARTIR DE 08 (OITO) ANOS, HIPOALERGÊNICO, SEM ALUMÍNIO, SEM ÁLCOOL, FÓRMULA SUAVE GARANTINDO USO SEGURO E SEM PREOCUPAÇÕES PARA AS CRIANÇAS. SEM PERFUME. NÃO MANCHA AS ROUPAS. NÃO ESCURECE A PELE. NÃO OBSTRUI OS POROS. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, DE NO MÍNIMO 50 ML. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | FR | 1.000 | 8,72 | 8.720,00 |
| ME/EPP/MEI | Lote 153 | 1 | 305956 - ESCORREDOR DE LOUÇAS INDUSTRIAL/PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, DESTINADO AO USO EM COZINHAS ESCOLARES, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 80 PRATOS, POSSUINDO DIVISÓRIAS/SUORTES PARA ACOMODAÇÃO VERTICAL DOS PRATOS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA RESISTENTE, ESTÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE À UMIDADE E À OXIDAÇÃO. DEVERÁ SER FABRICADO PREFERENCIALMENTE EM AÇO INOX AISI 304, ADMITINDO-SE AISI 430, DESDE QUE ADEQUADO AO USO EM COZINHA INDUSTRIAL. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS FABRICADOS EM AÇO CARBONO, FERRO CROMADO, ARAMADO COMUM OU MATERIAIS SUJEITOS À FERRUGEM. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO ENTRE 80 CM E 105 CM, LARGURA ENTRE 27 CM E 35 CM E ALTURA ENTRE 55 CM E 65 CM. ADMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ 10%, DESDE QUE MANTIDA A CAPACIDADE MÍNIMA EXIGIDA. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | UNID | 25 | 1.052,38 | 26.309,50 |
| ME/EPP/MEI | Lote 154 | 1 | 113724 - PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS. CORPO DE ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO DE ANTIADERENTE. POSSUIR TAMPA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EXTERNO POLIDO E INTERNO SATINADO. ALÇAS DE BAQUELITE. CABO SUPERIOR E INFERIOR DE BAQUELITE ANTITÉRMICO. POSSUIR NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CERTIFICADA PELA NBR 11823,1,74 KG, 7 L, COM GARANTIA DE 1 ANO. | UNID. | 8 | 202,43 | 1.619,44 |

1.2. A opção pelo Pregão Eletrônico, pois coaduna-se ao Artigo nº 29, da Lei 14.133/2021, uma vez que o objeto possui padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, em atendimento ao contido no art. 20 da Lei nº 14.133/21.

1.4. Em conformidade, ao Inciso I e § 3, do Artigo nº 48, da Lei Complementar 123/2006, o presente procedimento licitatório, para os Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153 e 154, será exclusivo e dará prioridade de contratação à ME, EPP e MEI sediadas localmente, objetivando assim a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, bem como a ampliação da eficiência de políticas públicas. Entendendo-se como local: os limites geográficos do município de Marialva – PR, e inclusos suas



regiões distratadas, e demais comunidades.

1.4.1. Nota-se, que em conformidade ao Relatório CNAE anexo, aferiu acentuado número de fornecedores com capacidade de atender a referida prioridade

2. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES

2.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, e poderá ser prorrogado, por igual período, a partir do mútuo acordo entre as partes.

2.2. Em caso de prorrogação contratual, o índice de reajuste utilizado será o IPCA.

2.3. Em conformidade ao Artigo nº 107 da Lei nº 14.133/2021, a critério da Contratada, o contrato poderá ser prorrogado obedecendo a vigência máxima decenal.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Brevemente, o presente procedimento licitatório possui por finalidade a aquisição de materiais de limpeza, atendendo assim a demanda das Secretarias Municipais e demais Departamentos da estrutura administrativa desta municipalidade de Marialva – PR.

3.2. A quantidade estimada para a presente aquisição possui por parâmetro o montante estabelecido, em contratação similar para o Ano 2025, com um acréscimo, de caráter preventivo, buscando suprir a eventualidade de fatos supervenientes.

3.3. Cabe noticiar ainda que, a municipalidade de Marialva – PR, em conformidade ao Artigo nº 06, do Decreto nº 8087/2022, poderá compor o Plano Anual de Contratações para racionalizar as aquisições e demais contratações dos órgãos e entidades sob a sua responsabilidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade/impacto ambiental

5.1.1. Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer, quando aplicável, às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas ISO, ANVISA e Ministério da Saúde.

5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. Na presente contratação não será vedada nenhuma marca, desde que os produtos atendam na íntegra as especificações exigidas na descrição do objeto.

5.3. Subcontratação

5.3.1. É vedada a subcontratação do objeto.

5.4. Garantia Contratual

5.4.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

5.5. Da exigência de amostra

5.5.1. A critério da Administração Municipal, poderão ser solicitadas amostras técnicas dos produtos cotados.

5.5.2. Se solicitadas as amostras, o Licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentá-las, em até 02 (Dois) dias úteis, até às 16hrs30min, contados a partir da data da comunicação, para análise e aprovação desta Unidade Requisitante.

5.5.2.1. Uma amostra técnica de cada produto cotado, conforme arrematado no certame, identicamente ao que será entregue à Contratante, caso aprovada.



- 5.5.2.2. Laudos técnicos ou ensaios laboratoriais de fabricação contendo a composição dos produtos.
- 5.5.3. Caso o Licitante não apresente a amostra técnica no prazo previsto, será automaticamente desclassificado.
- 5.5.4. Caso o Licitante apresente a amostra técnica no prazo previsto, porém a mesma seja reprovada durante a análise, será desclassificado.
- 5.5.5. Caso o Licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar no certame seja desclassificado na fase de apresentação de amostra técnica, o segundo será notificado formalmente, por meio do endereço eletrônico da empresa constante em sua proposta comercial, para apresentação de amostra técnica, para análise e aprovação da Unidade Requisitante, considerando os mesmos prazos previstos para o licitante desclassificado anteriormente, contados a partir da data de notificação, e assim sucessivamente obedecida à ordem de classificação provisória no caso de novas desclassificações na fase de apresentação de amostra técnica.
- 5.5.6. As análises serão feitas em sessões abertas em local e data definidos pela Unidade Requisitante.
- 5.5.7. As amostras técnicas deverão ser entregues obrigatoriamente Departamento de Compras, Paço Municipal, localizado à Santa Efigência, nº 680, Centro, Marialva – PR, em dia útil, com os seguintes horários disponíveis para recebimento: 08hrs00min às 11hrs00min da manhã – 13h30min às 16h30min da tarde.
- 5.5.8. As amostras técnicas aprovadas e não consumidas durante a análise deverão permanecer em poder e responsabilidade da Unidade Requisitante até o término de vigência do contrato com o licitante vencedor responsável, servindo como parâmetro de confrontação quando das efetivas entregas dos produtos.
- 5.5.9. Após o término do contrato, as amostras técnicas poderão ser retiradas no prazo máximo de 20 (Vinte) dias úteis, podendo a Unidade Requisitante descartá-las posteriormente a esse prazo, sem gerar aos licitantes direito a quaisquer ressarcimentos.
- 5.5.10. As amostras técnicas reprovadas e não consumidas durante a análise deverão ser retiradas no prazo máximo de 20 (Vinte) dias úteis, no prédio da Unidade Requisitante, a partir da data de notificação formal à licitante pelo Município de Marialva – PR, por meio do endereço eletrônico da empresa constante em sua proposta, podendo a Unidade Requisitante descartá-las após esse prazo sem gerar aos licitantes direito a quaisquer ressarcimentos.
- 5.5.11. O objetivo da avaliação das amostras técnicas é garantir ao Município de Marialva – PR a qualidade mínima exigida dos produtos licitados.
- 5.5.12. Os critérios da avaliação das amostras técnicas serão: qualidade; segurança; e durabilidade do produto.
- 5.5.13. Os métodos da avaliação das amostras técnicas serão: a análise; medições; testes de qualidade; o uso/consumo; a comparação física do produto às exigências previstas no descritivo editalício; e conferência das certificações apresentadas, quando solicitadas no Termo de Referência, mediante validação de autenticidade perante o instituto ou órgão competente.
- 5.5.14. A comissão responsável pela avaliação será designada pela Unidade Requisitante.
- 5.5.15. Todas as ocorrências durante a análise e avaliação das amostras técnicas, além das decisões tomadas pela comissão, serão lavradas em atas, que serão disponibilizadas posteriormente aos licitantes.
- 5.5.16. Os recursos e pedidos de impugnação à decisão da comissão responsável pela avaliação deverão ser apresentados no prazo máximo de 2 (Dois) dias úteis, contados a partir da data de registro da respectiva ata.



5.6. Obrigações das Partes

5.6.1. Da Contratada

5.6.1.1. Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;

5.6.1.2. Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento das atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

5.6.1.3. Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;

5.6.1.4. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

5.6.1.5. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.6.1.6. Entregar o objeto em devidas condições, devendo promover a substituição, no prazo máximo de 02 (Dois) dias corridos, contados a partir da notificação do Município de Marialva – PR, quando:

5.6.1.6.1. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e na proposta feita no procedimento licitatório;

5.6.1.6.2. Houver alterações de cor e odor no momento da entrega;

5.6.1.6.3. Apresentar embalagem danificada;

5.6.1.6.4. O peso e/ou tipo de embalagem e/ou rotulagem estiver em desacordo com a norma exigida em Edital;

5.6.1.6.5. Demonstrar contaminação e/ou deterioração.

5.6.1.7. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, seja fabricantes, técnicos e outros;

5.6.1.8. Arcar com as despesas decorrentes de exames laboratoriais dos produtos fornecidos, se detectada alteração nas características, caso o CONTRATANTE julgue necessário;

5.6.1.9. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

5.6.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

5.6.1.11. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Município de Marialva – PR;

5.6.1.12. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do produto e prestar os esclarecimentos cabíveis;

5.6.1.13. Acatar todas as orientações do Município de Marialva – PR, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

5.6.2. Da Contratante

5.6.2.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da Contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;

5.6.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;

5.6.2.3. Comunicar, por escrito, à Contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;

5.6.2.4. Comunicar, por escrito, à Contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;



5.6.2.5. Proporcionar as condições para que a Contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

5.7. Infrações e Sanções

5.7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

5.7.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

5.7.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

5.7.1.3. der causa à inexecução total do contrato ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela contratante;

5.7.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

5.7.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

5.7.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

5.7.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

5.7.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

5.7.2.1. O descumprimento das disposições contidas neste Termo de Referência e/ou contratuais sujeita a CONTRATADA às seguintes sanções administrativas:

5.7.2.1.1. advertência;

5.7.2.1.2. multa;

5.7.2.1.3. impedimento de contratar com o Município de Marialva – PR;

5.7.2.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar (enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até sua reabilitação perante autoridade que aplicou a penalidade); e

5.7.2.1.5. descredenciamento do sistema de registro cadastral.

5.7.3. As sanções previstas nesse documento poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa. (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.7.4. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (Quinze) dias, contados da comunicação oficial.

5.7.5. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao Município de Marialva – PR, esse será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

5.7.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e ampla defesa à CONTRATADA.

5.7.7. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (Quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação. (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.7.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas aplicáveis, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o Contratante, pelo prazo máximo de 03 (Três) anos.

5.7.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações cabíveis, bem como pelas infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, nesses casos a duração observará o prazo previsto no (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

5.7.10. A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda



buscando indenização suplementar, caso o valor do dano seja superior ao valor da multa aplicada. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados. (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.7.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.7.12. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da datado recebimento da comunicação enviada pela Autoridade Competente.

5.7.13. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

5.7.14. a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto;

5.7.15. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

5.7.16. os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

5.7.17. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.8. Severidade

5.8.1. As sanções de advertência e multa serão aplicadas conforme a graduação a seguir:

-Grau de Severidade Leve (L1) = advertência;

-Grau de Severidade Moderado (M1, M2 e M3) = aplicação de Multas:

M1 = multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação;

M2 = multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; e

M3 = multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação.

-Grau de Severidade Grave (G1 e G2) = aplicação de sanção:

G1 = multa de 0,7% (zero vírgula sete por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; e

G2 = Rescisão contratual cumulada com multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou a reincidência da CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

| CONDUTAS ITEM | Ocorrência e reincidência | | | | | |
|------------------|---------------------------|----------|----|----|-------|----|
| | Grau de severidade | | | | | |
| | Leve | Moderado | | | Grave | |
| | L1 | M1 | M2 | M3 | G1 | G2 |



| | | | | | | | |
|----|---|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 1 | O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos | 1ª vez | 2ª vez | 3ª vez | 4ª vez | 5ª vez | 6ª vez |
| 2 | <u>O não cumprimento de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos, ou pela recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Contratante.</u> | | 1ª vez | 2ª vez | 3ª vez | 4ª vez | 5ª vez |
| 3 | A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração | 1ª vez | 2ª vez | 3ª vez | 4ª vez | 5ª vez | 6ª vez |
| 4 | Atraso injustificado do início da execução do contrato de prestação de serviço ou de fornecimento de bens | | 1ª vez | | | | |
| 5 | Não manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação | 1ª vez | 2ª vez | 3ª vez | 4ª vez | 5ª vez | 6ª vez |
| 6 | Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa | | | | | | 1ª vez |
| 7 | Agir em desconformidade legal na relação contratual | | | | | | 1ª vez |
| 8 | Abandonar a execução do contrato | | | | | | 1ª vez |
| 9 | Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o contrato. | | | | | | 1ª vez |
| 10 | Criar embaraços ou deixar de prestar informações que possam contribuir com o processo de fiscalização contratual. | 1ª vez | 2ª vez | 3ª vez | 4ª vez | 5ª vez | 6ª vez |
| 11 | Deixar de entregar a documentação exigida no Termo de Referência e/ou contrato. | 1ª vez | 2ª vez | 3ª vez | 4ª vez | 5ª vez | 6ª vez |
| 12 | Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada ou recusar-se a apresentar documentos complementares relacionados à sua habilitação, (documentação fiscal, documentação trabalhista e/ou documentação previdenciária), quando solicitado, ou, ainda, perder as condições de | 1ª vez | 2ª vez | 3ª vez | 4ª vez | 5ª vez | 6ª vez |



| | | | | | | | |
|-----------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| habilitação exigidas. | | | | | | | |
|-----------------------|--|--|--|--|--|--|--|

5.8.2. O rol das infrações descritas na tabela acima não é exaustivo, não excluindo a aplicação de outras sanções previstas em lei.

5.8.3. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

5.8.4. Em caso de atraso ou não cumprimento de obrigação, a severidade inicial da sanção será elevada a cada 05 (Cinco) dias úteis, caso a obrigação não seja devidamente adimplida, implicando a cumulação das graduações da(s) sanção(ões) aplicada(s) (L1 + M1 + M2 + M3 + G1 + G2), excetuadas as penas de multas específicas.

5.8.5. No caso de atraso por mais de 30 (Trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (Vinte por cento) do valor do contrato, fica facultado ao Município rescindir unilateralmente o contrato.

5.9. Moratória

5.9.3. Moratória de 0,5% (Cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, para todo o período de atraso, no caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, limitada a incidência de 30 (Trinta) dias. O atraso superior a 30 (Trinta) dias autorizará a Administração a promover o cancelamento do Contrato.

5.9.4. O valor máximo da multa será equivalente a 30 (Trinta) dias corridos de atraso. A partir deste momento, além da multa, aplica-se o impedimento de licitar e contratar, podendo, à critério da Administração, configurar inexecução total da obrigação assumida, culminando na rescisão do contrato.

5.9.5. Moratória de 2% (Dois por cento) por dia, sobre o valor total do Contrato, em caso de atraso injustificado no início da execução da Previsão Contratual, superior a 05 (Cinco) dias úteis, limitada a incidência a 10 (Dez) dias úteis. A multa está limitada a 10% (Dez por cento) do valor total do Contrato.

5.9.6. Após o décimo dia útil e a critério da Administração, nos casos de atrasos injustificados no início da execução da Previsão Contratual, poderá ocorrer a não aceitação, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial do contrato.

5.9.7. Compensatória de 2% (Dois por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

5.9.8. Compensatória de 5% (Cinco por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, ou pela recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Contratante.

5.9.9. Compensatória de 5% (Cinco por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa do Contratado.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Condição e local de entrega

6.1.1 A aquisição se dará de forma fracionada em conformidade a necessidade das Unidades Requisiteiras.

6.1.2 A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo de 10 (Dez) dias úteis, no local indicado em empenho pela Unidade Requisiteira, obrigatoriamente, em dias úteis, nos seguintes horários disponíveis para recebimento: 8hrs00min às 11hrs00min – 13hrs30min às 16hrs30min.

6.1.1.1. Os locais de entrega encontram-se dispostos junto aos limites geográficos do município de Marialva – PR, incluso suas regiões distritais e demais comunidades.



PREFEITURA
Marialva
Cuidando da nossa gente



6.1.1.2. No ato da entrega a Contratada deverá promover a descarga dos materiais nos locais e dependências indicados pela Unidade Requisitante, seja ele efetuada por funcionários próprios ou terceirizados.

6.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (Dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.3. Em conformidade à Lei nº 14.133/2021, os materiais terão recebimento provisório.

6.1.3.1. O recebimento provisório possui por finalidade proporcionar à Unidade Requisitante a devida aferição das especificações técnicas exigidas.

6.2. Garantia

6.2.1. A Garantia dos itens devem seguir o código de Defesa do Consumidor.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. São indicados para fiscalização:


GESTORA DE CONTRATOS

| Nome Completo | Cargo/Função | Matrícula |
|-----------------------------------|----------------------|-----------|
| Daiane Rebeca de Aquino Calheiros | Gestora de Contratos | 3160 |

FISCAIS DE CONTRATO

 Rua Santa Efigênia, 680
 CEP: 86990-000

 www.marialva.pr.gov.br
 [prefeiturademarialva](https://www.instagram.com/prefeiturademarialva)

 CNPJ: 76.282.680/0001-45
 44.3232-8383



Titular:

| Nome Completo | Cargo/Função | Matrícula |
|---------------------------------------|--------------------------------------|-----------|
| Eloisa do Carmo Bollognesi | Chefe de Seção de Acolhimento Social | 10535 |
| Deivid Willian Rangel Silverio | Diretor de Departamento de Cultura | 10100 |
| Sabrina Alves da Silva de Oliveira | Chefe de Seção de Cadastro Rural | 10682 |
| Alessandra Regina Bianco Montoia | Agente Administrativo | 3988 |
| Marcelo Aparecido Romão | Recepcionista | 525 |
| Francisca Lucinete Gouvea de Souza | Auxiliar de Serviços Gerais | 3749 |
| Cristiane Aparecida Borges dos Santos | Auxiliar de Serviços Gerais | 4268 |

Suplente:

| Nome Completo | Cargo/Função | Matrícula |
|--|--|-----------|
| Patricia Daniela Bolonheis Armelin Lazarim | Recepcionista | 955 |
| Vanessa da Silva Porto | Auxiliar de Serviços Gerais | 10267 |
| Mauricio Aparecido da Silva | Diretor de Departamento de Limpeza Pública | 10501 |
| Edilaine Aparecida Clementino Ferreira | Diretor Geral De Assistência Social E Cidadania | 10499 |
| Diego Francisco dos Santos | Agente Administrativo | 3812 |
| Tairone Cardoso da Cruz | Chefe de Divisão de Modalidades Esportivas e Competições | 10000 |

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (Dois) dias corridos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.5. Liquidação

8.5.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (Trinta) dias corridos para fins de liquidação.

8.5.2. A Contratante fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos na mesma norma.



8.5.2.1. A Contratada deverá, obrigatoriamente, destacar junto à Nota Fiscal o valor referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte, para efeito de procedimento de retenção pela Administração Municipal, em conformidade ao Decreto Municipal nº 8402/2023, em consonância à Instrução Normativa nº 2145/2023 emitida pela Receita Federal do Brasil, devidamente, amparada em decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), obedecendo as alíquotas estabelecidas.

8.5.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.5.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.5.5. O pagamento será precedido de consulta prévia para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação.

8.5.6. Na hipótese de irregularidade de habilitação, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 15 (Quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão do contrato.

8.5.7. O pagamento efetuado pelo Município Marialva – PR não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

8.5.8. O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a liquidação da despesa por meio de crédito na conta corrente do Fornecedor, informada em sua proposta comercial, na fase de habilitação do procedimento licitatório.

8.5.9. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

8.5.10. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Marialva – PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (Meio por cento) ao mês, ou 6% (Seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

- $I = (TX / 100) / 365$
- $EM = I \times N \times VP$, onde:
- I = Índice de atualização financeira;
- TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
- EM = Encargos moratórios;
- N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela em atraso.

8.6. Forma de pagamento

8.6.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária



para pagamento.

8.6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.6.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, devendo ser respeitados os valores máximos por item.

9.2. Exigências de habilitação

9.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos a seguir.

9.3. Documentos relativos à **habilitação jurídica**:

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.3. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.4. No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.5. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. Documentos relativos à **qualificação técnica**:

9.4.1. Para fins de qualificação técnica a empresa interessada deverá apresentar, sob pena de desclassificação:

9.4.1.1. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento expedida pela autoridade sanitária do Estado, do Distrito Federal ou do Município da sede da empresa;

9.5. Documentos relativos à **qualificação econômico-financeira**:

9.5.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.6. Documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista**:

9.6.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;



9.6.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

9.6.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.6.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

9.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.8. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura de contrato.

9.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

9.11. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

9.12. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

9.13. Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (Noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

9.14. **Documentação complementar:**

9.14.1. Para o fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21;

9.14.2. Declaração Unificada – Conforme Anexo

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor máximo da licitação para contratação com base nas quantidades estimadas a serem adquiridas pelo Município de Marialva – PR é de R\$ 1.451.184,15 (Um milhão quatrocentos e cinquenta



PREFEITURA
Marialva
Cuidando da nossa gente



e um mil cento e oitenta e quatro reais e quinze centavos), conforme detalhado em Demonstrativos de Formulação de Preços, demonstrativo este composto por cotação obtida a partir da Plataforma Banco de Preços, e sites eletrônicos, anexo junto ao Processo Administrativo nº 2584/2026.



11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Marialva – PR, com dotações orçamentárias aditadas no Processo Administrativo nº 2584/2026.

Marialva – PR, 26 de Maio de 2026.

 Rua Santa Efigênia, 680
 CEP: 86990-000

 www.marialva.pr.gov.br
 [prefeiturademarialva](https://www.instagram.com/prefeiturademarialva)

 CNPJ: 76.282.680/0001-45
 44.3232-8383



PREFEITURA
Marialva
Cuidando da nossa gente



APÊNDICE DO ANEXO 1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O princípio do planejamento é um dos pilares da Lei 14.133/2021 e tem como objetivo assegurar que as licitações e os contratos públicos sejam conduzidos de forma mais eficiente e transparente.

Para tanto, a referida lei estabelece uma série de regras e procedimentos que devem ser observados na fase de planejamento da contratação pública, dentre elas a obrigatoriedade da elaboração de estudos técnicos preliminares para todas as contratações públicas, destacando-se assim a importância do princípio do planejamento.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O fornecimento de materiais de limpeza, a partir de padrões estabelecidos pelas políticas de metrologia e qualidade, tem justificativa em função da demanda cotidiana de consumo, pois os produtos são de extrema necessidade para a limpeza dos ambientes, e demais exigências, atendendo dessa forma servidores e/ou usuários dos serviços públicos durante as rotinas diárias, proporcionando condições adequadas de trabalho, pressupostos essenciais para o bom desempenho de suas atividades diárias e/ou funcionais.

A quantidade estimada para a pretendida aquisição possui por parâmetro o montante estabelecido, em contratação similar para o Ano 2025, com um acréscimo, de caráter preventivo, buscando suprir a eventualidade de fatos supervenientes.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Em conformidade ao Artigo nº 06, do Decreto nº 8087/2022, a municipalidade de Marialva – PR poderá elaborar o Plano Anual de Contratações com fins de racionalizar as aquisições e demais contratações das entidades e órgãos sob a sua responsabilidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As condições e exigências estão descritas de forma específica no Termo de Referência.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada para a presente aquisição possui por parâmetro o montante estabelecido, em contratação similar para o Ano 2025, com um acréscimo, de forma preventiva, buscando suprir a eventualidade de fatos supervenientes.

📍 Rua Santa Efigênia, 680
📌 CEP: 86990-000

🌐 www.marialva.pr.gov.br
📷 [prefeiturademarialva](https://www.instagram.com/prefeiturademarialva)

📄 CNPJ: 76.282.680/0001-45
☎️ 44.3232-8383



PREFEITURA
Marialva
Cuidando da nossa gente



6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As especificações e as quantidades, que se pretende adquirir foram baseadas no histórico de consumo de 2025, com acréscimos para atender o conteúdo exposto anteriormente, onde apurou-se acentuada gama de potenciais fornecedores para atender com eficiência e segurança a pretendida aquisição.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Os preços foram coletados de acordo com o disposto no Artigo 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. Após análise dos valores praticados no mercado, a precificação máxima para a presente contratação com base nas quantidades estimadas a serem adquiridas pelo Município de Marialva – PR é de R\$ 1.451.184,15 (Um Milhão quatrocentos e cinquenta e um mil cento e oitenta e quatro reais e quinze centavo), com valores obtidos a partir da discrepância de 30% do menor preço aferido, conforme detalhado em Demonstrativo de Formulação de Preços, anexo junto ao Processo Administrativo nº 2584/2026.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição pretendida dando-se de forma fracionada, efetuada por Pregão, em formato Eletrônico, mostra-se viável, atendendo, simultaneamente, o âmbito quanto à estocagem, facilitando assim a otimização dos espaços para tal finalidade, prove adequadamente a disponibilização orçamentária durante o exercício, e ainda restringindo ao mínimo a possibilidade de perda dos materiais devido ao vencimento do prazo de validade dos mesmos.

9. A PRESENTE LICITAÇÃO DARÁ PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL, EM CONFORMIDADE AO § 3, DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Em conformidade ao § 3, do Artigo nº 48, da Lei Complementar 123/2006, o presente procedimento licitatório dará prioridade de contratação à ME, EPP e MEI sediadas localmente para os seguintes Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153 e 154, objetivando assim a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, bem como a ampliação da eficiência de políticas públicas. Entendendo-se como local: os limites geográficos do município de Marialva – PR, e inclusos suas regiões distritais, e demais comunidades.

Observando ao Inciso I, do Artigo 48, da Lei Complementar 123/2006, os referidos lotes são exclusivos à participação à ME, MEI e EPP.

10. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO I, DO ARTIGO Nº 48, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 PARA OS LOTES NºS 08, 24, 37, 101.

Justifica-se o não atendimento ao conteúdo disposto no Inciso I, do Artigo nº 48, da Lei

📍 Rua Santa Efigênia, 680
📌 CEP: 86990-000

🌐 www.marialva.pr.gov.br
📱 [prefeiturademarialva](https://www.instagram.com/prefeiturademarialva)

📄 CNPJ: 76.282.680/0001-45
☎️ 44.3232-8383



PREFEITURA
Marialva
Cuidando da nossa gente



Complementar nº 123/2006 para os Lotes nºs 08, 24, 37, 101, face aos seguintes aspectos: a probabilidade de inconsistência na qualidade dos produtos é menor. Além disso, a coordenação e a comunicação com um único fornecedor tornam-se ágeis e eficazes; proporciona um gerenciamento simplificado de pedidos e faturas nos lotes referidos, economizando tempo e recursos administrativos, sendo que a dependência de vários fornecedores para os lotes relacionados pode expor a organização a risco, como falhas de comunicação ou problemas de qualidade e uniformização, onde a concentração com fornecedor único pode ajudar a mitigar tais riscos. Ademais, ao adquirir um volume significativo de produto de um único fornecedor, a economia de escala é potencializada, pois o custo unitário tende a reduzir com o aumento do volume adquirido, tal estratégia resulta em um melhor uso dos recursos públicos, gerando economia direta para o município de Marialva – PR.

Dessa forma, coadunando-se ao Inciso III, do Artigo nº 49, da Lei Complementar nº 123/2006.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A pretendida aquisição possui por finalidade a supressão da demanda por materiais de limpeza das Secretarias Municipais e demais Departamentos deste município de Marialva – PR.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não aplicável.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade, priorizando produtos e embalagens que reduzam os impactos ambientais e atendam à legislação vigente.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de todo o exposto, entende-se que a aquisição dos produtos pretendidos torna-se viável para atender a finalidade proposta.

15. ANÁLISE DE RISCO

Os riscos que poderiam afetar a contratação estão mitigados pelos instrumentos do Termo de Referência e do futuro Edital de Licitação.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F7AE-26E3-5BBF-8C1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIAGO YUDI SAKATA (CPF 048.XXX.XXX-42) em 27/05/2026 10:48:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marialva.1doc.com.br/verificacao/F7AE-26E3-5BBF-8C1F>